EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O TIME ENACTUS UFJF

O Time Enactus UFJF torna público o presente edital para a realização de processo seletivo para vagas de membros efetivos da equipe.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo dos membros é participar ativamente na construção e organização dos projetos, garantindo o completo funcionamento das atividades oferecidas pelo Time.

1.2 O processo seletivo do Time Enactus UFJF será regido pelas normas constantes no presente edital.

1.3 O Time Enactus UFJF é membro integrante da Rede Enactus Brasil e está organizado conforme suas normas e seus estatutos.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado em quatro etapas, sendo todas realizadas virtualmente: (A) Inscrição online por formulário; (B) Dinâmica de grupo; (C) Desafio Individual; (D) Entrevista.

2.1.1 Todas as etapas têm caráter eliminatório.

2.1.2 Serão considerados(as) aptos(as) a integrar o Time Enactus UFJF os(as) candidatos(as) que não forem eliminados(as) em nenhuma das etapas do processo seletivo.

2.1.3 As etapas ocorrerão conforme cronograma a seguir delineado:

ETAPA	INÍCIO	FINAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	22/05/2023	30/05/2023
DINÂMICAS EM GRUPO	05/06/2023	08/06/2023
DESAFIO INDIVIDUAL	10/06/2023	14/06/2023

ENTREVISTAS	20/06/2023	23/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	26/06/2023	-

2.1.4 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar as datas ora fornecidas. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

2.2 Não será cobrada taxa para participação do processo seletivo.

2.4 Todo membro deve cumprir com todas as obrigações básicas, como: comparecer às reuniões, eventos, projetos e outras atividades realizadas pelo Time, **devendo ter disponibilidade semanal de 12 horas** para a realização das mesmas.

2.5 As vagas decorrentes de desistência ao longo do ano letivo poderão ser preenchidas por outras pessoas candidatas, à critério da diretoria do Time.

2.6 Poderá participar do processo seletivo pessoas de qualquer gênero, raça ou curso, desde que esteja **com matrícula regular em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora.** A pessoa deverá apresentar, obrigatoriamente, **vínculo com a UFJF até o fim de sua participação como membro do Time Enactus UFJF.**

3 - DAS VAGAS:

3.1 Ciclo C:

3.1.1 Duas (2) vagas de quaisquer cursos de graduação e pós-graduação da UFJF;

3.1.2 Serão consideradas com diferencial vantajoso:

3.1.2.1 Pessoas inscritas dos cursos de nutrição e engenharia ambiental e sanitária;

3.2 Feirinha:

3.2.1 Quatro (4) vagas de quaisquer cursos de graduação e pós graduação da UFJF;

3.2.2 Serão consideradas com diferencial vantajoso:

3.2.2.1 Pessoas inscritas dos cursos de jornalismo, ciências contábeis e administração;

3.4 Imigrasomos:

3.4.1 Duas (2) vagas de quaisquer cursos de graduação e pós-graduação da UFJF;

3.4.2 Serão consideradas com diferencial vantajoso:

3.4.2.1 Pessoas inscritas dos cursos de engenharia computacional, ciências da computação e letras;

3.4.2.2 Pessoas inscritas que tenham fluência, proficiência ou cursado disciplinas de Espanhol;

3.5 Equipe de Prospecção de projeto sobre Igualdade de Gênero:

3.5.1 Três (3) vaga de quaisquer cursos de graduação e pós-graduação

3.5.2: Serão consideradas com diferencial vantajoso:

3.5.2.1: Pessoas inscritas que tenham ligação com o assunto

3.5.2.2: Pessoas que se identifiquem com o gênero feminino

4 - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

4.1 O formulário de inscrição é a primeira etapa do processo seletivo.

4.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido exclusivamente via internet, através do seguinte link: https://forms.gle/brQmcWwK35UNcLz76

4.2.1 Esse formulário de inscrição estará disponível para preenchimento do **dia 22 de maio de 2023 às 23h59min do dia 30 de maio de 2023.**

4.3 O Time Enactus UFJF não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das fichas de inscrição.

4.4 A ficha de inscrição contém perguntas referentes a dados pessoais, pesquisa de diversidade (não obrigatória) e perguntas sobre experiências prévias, além da necessidade de anexo de comprovante de matrícula.

4.5 A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é de responsabilidade da pessoa que está se candidatando.

4.6 A efetivação da inscrição se dará com a confirmação do preenchimento integral das fichas de inscrição.

4.7 Não serão aceitas solicitações de alterações de dados após o envio do formulário.

4.8 É de inteira responsabilidade da pessoa que está se candidatando a conferência dos dados fornecidos.

4.9 Serão avaliadas a motivação, adequação aos princípios da associação e experiências anteriores da pessoa, bem como sua disponibilidade de comprometimento com o time.

4.10 Todas as pessoas que se candidatarem, sejam aprovadas ou não nessa etapa, serão informadas por e-mail até o dia **03/06/2023**.

5 – DAS DINÂMICAS EM GRUPO

5.1 Essa é a segunda etapa do processo seletivo.

5.2 Somente poderão se submeter a essa etapa as pessoas aprovadas na primeira etapa do processo seletivo.

5.3 As pessoas aprovadas para essa etapa serão comunicadas por e-mail até o dia 10/06/2023.

5.4 As dinâmicas acontecerão entre os dias **05/06/2023 e 08/06/2023,** em plataforma de chamada de vídeo a ser definida posteriormente pela comissão organizadora deste processo seletivo. O link será enviado a todos as pessoas aprovadas com a antecedência necessária.

5.5 Cada candidato(a) deverá comparecer nas dinâmicas em apenas um dos horários que serão disponibilizados, não sendo necessária sua presença nos demais dias.

5.6 O dia e horário da dinâmica de cada grupo será enviado individualmente também em e-mail até dia **03/06/2023.**

5.7 A não participação na dinâmica acarretará na desclassificação da pessoa que está se candidatando.

5.7.1 Casos de ausência por problemas referente à conexão ou casos urgentes poderão ter suas dinâmicas remarcadas nos outros horários disponíveis, desde que avisadas antes da ocorrência da dinâmica.

5.7.2 Caso a conexão caia ou o fato gerador da urgência ocorra durante a dinâmica, a pessoa que está se candidatando não terá outra oportunidade de realizá-la por poder apresentar vantagens em relação às demais.

5.8 Caso a pessoa não tenha disponibilidade para realização das dinâmicas em nenhum dos horários disponibilizados pelo Time avaliador da ENACTUS UFJF, a mesma será desclassificada do Processo Seletivo.

5.9 A banca examinadora avaliará o comprometimento, proatividade, motivação, organização, propósito e habilidades de relação interpessoal na realização das dinâmicas.

5.10 Todas as pessoas que se candidatarem, sejam aprovadas ou não nessa etapa, serão informadas por e-mail até o dia **10/06/2023**.

6 - DO DESAFIO INDIVIDUAL

6.1 O envio da resolução do desafio individual é a terceira etapa do processo seletivo.

6.2 O desafio proposto será enviado às pessoas que forem aprovadas na segunda etapa no dia **10/06/2023** por email.

6.3 As pessoas que estão se candidatando deverão seguir as regras informadas no envio do desafio ao realizá-lo.

6.4 Deverão enviar sua resolução do desafio proposto anexando-o no seguinte formulário: https://forms.gle/owUFhLWLjibjEYCk7 até às 23:59h do dia 14/06/2023.

6.5 O desafio deverá ser resolvido individualmente, sem contato com as demais pessoas participantes do processo seletivo.

6.6 A pessoa candidata pode contactar o Time Enactus UFJF para a retirada de dúvidas, caso ache necessário, devendo ela mesmo realizar o contato por meio do e-mail vicepresidencia.enactus@gmail.com .

6.7 O resultado das pessoas aprovadas nesta etapa será divulgado até o dia 18/06/2023.

7 - DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista é a quarta e última etapa do processo seletivo.

7.2 Somente poderão se submeter a essa etapa as pessoas aprovadas na terceira etapa.

7.3 As entrevistas serão realizadas entre os dias **20/06/2023 e 23/06/2023.**

7.4 O horário da realização da entrevista será enviado individualmente a cada candidato por e-mail até o dia **18/06/2023**.

7.5 Não serão entrevistadas as pessoas com atraso superior a 5 minutos ou fora do horário marcado. Justificativas de atraso serão analisadas pela comissão avaliadora.

7.6 A pessoa candidata que não comparecer para realizar esta etapa do processo seletivo será desclassificada.

7.7 As informações da plataforma de vídeo em que será realizada a entrevista serão disponibilizadas às pessoas aprovadas na terceira etapa, através de contato da equipe avaliadora.

7.8 As entrevistas serão realizadas de forma individual.

7.9 A duração da cada entrevista será de aproximadamente 20 minutos.

7.10 Na entrevista serão avaliadas motivação, senso de propósito, profissionalismo, comprometimento e habilidade de se expressar.

7.11 O resultado das pessoas aprovadas nesta etapa será divulgado até o dia **26/06/2023**, como resultado final do processo seletivo.

8 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Serão convocadas apenas as pessoas aprovadas em todas as etapas deste processo seletivo, respeitando o número de vagas existente em cada projeto.

8.2 A primeira convocação será realizada no dia 26/06/2023, de acordo com as necessidades do time, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Os aprovados não convocados neste primeiro momento serão realocados para a lista de

espera, podendo ou não haver outras convocações ao longo do ciclo, de acordo com o número de vagas ociosas, respeitando a validade deste edital.

8.4 Serão desclassificadas as pessoas candidatos(as) que se recusarem a assinar os termos para validação de inscrição.

8.5 A Enactus Brasil, instituição responsável pela rede a nível nacional, envia certificado de atuação para todos membros do time com as respectivas horas trabalhadas por cada projetista.

9 - DA ATUAÇÃO DO MEMBRO NO TIME

9.1 Todas as pessoas aprovadas neste processo seletivo serão efetivadas como **Projetistas do Time Enactus UFJF**.

9.2 **Todas as pessoas projetistas são alocadas em 1 projeto do Time Enactus UFJF** e essa alocação é realizada levando em consideração seu interesse pessoal, as necessidades de cada projeto e as percepções da equipe de seleção.

9.3 Todo membro deve cumprir com todas as obrigações básicas do time, como: comparecer às reuniões, eventos, projetos e outras atividades realizadas pelo Time, **devendo ter disponibilidade semanal de 12 horas** para a realização das mesmas.

9.4 A gestão de 2023.2 do time Enactus UFJF durará de **1° de julho de 2023 até o dia 1° de janeiro de 2024**. Todos os membros deverão se comprometer a permanecer no time até esta data final, podendo estender sua permanência por mais tempo se assim desejarem.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A diretoria do Time se reserva o direito de alterar quaisquer itens deste edital sem aviso prévio. Tais mudanças serão comunicadas nas mídias descritas neste edital e retificadas por novo edital, se necessário.

10.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à página do Time Enactus UFJF no Instagram via *direct*, ou ao e-mail vicepresidencia.enactusufjf@gmail.com.

10.3 A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na nulidade das mesmas e de todos seus efeitos, não cabendo à pessoa candidata a qualquer tipo de recurso administrativo.

10.4 Será eliminada, a qualquer tempo, a pessoa que: (a) utilizar meios fraudulentos em qualquer uma das etapas do processo seletivo, (b) não comparecer a alguma das etapas descritas neste edital, ou (c) for eliminada pelos requisitos descritos em cada uma das etapas do processo seletivo.

10.5 Atos de indisciplina e preconceito praticados durante qualquer uma das etapas do processo seletivo serão julgados pela comissão de seleção, e essa se reserva o direito de excluir a pessoa sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive judiciais se entender necessário.

10.6 Casos omissos serão analisados de forma individual pela comissão de seleção.

10.7 A inscrição da pessoa implica na total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

10.8 As pessoas que participarem do processo seletivo estão automaticamente autorizando a utilização de seus dados pelo corpo administrativo do processo seletivo para fins de análises estatísticas, respeitando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

10.9 Todas as informações prestadas ao longo do processo seletivo são de responsabilidade da pessoa que está se candidatando, podendo ter que responder legalmente pelos dados apresentados.

Juiz de Fora, 22 de maio de 2023.

Gestão Enactus 2023.2